

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 11/2024

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao XXII Congresso de Gestão Pública realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda. (CNPJ nº 40.033.708/0001-63).

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sítio à Praça Central, 3^a Avenida, Avenida Contorno AE 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias 02 a 05 de julho de 2024, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira: 02/07 – horário: 14:00 às 17:00

- Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira: 03/07 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Lei 11079/04 PPP (Parceria Público Privada);
- A importância da Parceria Público Privada;
- Elaboração e execução de serviços municipais.

Quinta-feira: 04/07 – horário: 08:00 às 12:00 – Palestra

- Recomendações do Ministério Público para o período eleitoral;
- A descentralização do poder;
- A Terceirização na administração pública;
- As decisões do SF sobre a terceirização pública.

Sexta-feira: 05/07 – horário: 07:00 às 09:00

- Troca de expediências, dúvidas, debates.
- Integração de projetos.
- Carga horária: 10h/aulas
- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00
- Encerramento e entrega de certificados.

As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Dr. Marcel Bernadi Marques – Promotor de Justiça GAECO e Angélica Pieroni – servidora federal.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 06 (seis) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 02 a 05 de julho de 2024, em que ocorrerá o XXII Congresso de Gestão Pública.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º).

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário..

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em 1º de julho de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE**